TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 637, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Abre Crédito Adicional Especial na importância de Cr$-784.000,00, de acordo com a Lei Municipal nº 100 de 12 de dezembro de 1.974.

O SENHOR EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 100, de 12 de dezembro de 1.974,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, na importância de Cr$-784.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa:

01.11.00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
7 - Saúde
7.3 - Assistência à Maternidade e à Infância
7.3.2.21 - Projetos, Obras e Equipamentos
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr$-350.000,00
01.8.00 - Departamento de Obras
9 - Serviços Urbanos
9.0 - Administração
9.0.2.29 - Projetos, Obras e Equipamentos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... Cr$-434.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo nº 1º, far-se-á com parte do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial proveniente dos recursos do I.U. s/Minerais do País.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- EMANUEL PONTES PINTO -
Prefeito Municipal

- JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
p/Diretor do Departamento de Planejamento

- WALDEMAR DE ALMEIDA -
Diretor do Departamento de Finanças

- ALDENIR LIMA DE OLIVEIRA -
Diretor do Departamento de Administração
Em Exercício